



**TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
1561 0196
SERV. PROT.
0003 2647

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-



SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) vinte e tres dia(s) do mês de agosto do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e cinco (23/08/2005)**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **EDGARD RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, C.I. 454002 SSP/GO, CPF 131.866.041-68 e seu conjugue **MARIA SALETE RODRIGUES SALES**, brasileira, empresaria, C.I. 807114 SSP/GO, CPF 265.223.221-53, casados sob o regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a rua Tamoio, quadra 2, lote 36, Conjunto Anhanquera, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **JOÃO ALVES DANTAS**, brasileiro, comerciante, divorciado(a), CPF 086.067.061-91, C.I. 312.783-SSP-GO e CREA nr. 3.823/D2ª Via, residente e domiciliado(a) a Praça Francisco Alves, nr. 105, Parque Amazonia, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia/GO - Cartório Vila Brasília, no livro 691, fls. 33, em 29/07/2004, que fica arquivada nestas notas; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **RENNER ARAUJO FIDELIS**, brasileiro, corretor de seguros, C.I. 1.362.936 SSP/GO, CPF 377.246.061-53, casado(a) com **LINA CRISTINA DA SILVA CRUZ FIDELIS** sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) a rua X-42, quadra 35, lote 01, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de **um lote de terras para construção urbana de numero tres (03), da quadra cento e cinco (105), sito a Avenida Antônio Fidelis, no PARQUE AMAZONIA, nesta Capital, com a área de 375,00 m², sendo: 12,50 metros de frente e fundos, com o lote 16; 30,00 metros a direita com o lote 04; e, 30,00 metros a esquerda com o lote 02**, havido por compra feita de Elias Bufaical e sua mulher, conforme escritura lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 429, fls. 99, em 26/04/1985, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis



DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1561

SERV.

0003

FOLHA

0197

PROT.

2647

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. **R.1 - 60.355**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, do(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a(s) certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero(s) 32307002870002, valor venal de R\$ 37.147,50. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, UIARA M. DA COSTA CURADO, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino., Taxa Judiciaria: R\$ 18,63, Emolumentos R\$ 38,40, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 38,40

p.p. EDGARD RODRIGUES DE SOUSA

p.p. MARIA SALETE RODRIGUES SALES

2ª Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

21 SET. 2011

Confere com o original
dou fé.
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente



TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1561

SERV.

0003

FOLHA

0198

PROT.

2647

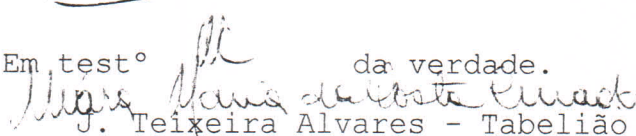
JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes


RENNER ARAUJO FIDELIS

Em test° da verdade.


J. Teixeira Alvares - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 352.050 - Livro: 1H - Folha: 53F

Atos Praticados:

R2 - 60.355 - Compra e Venda

Em 25/10/2005. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 200,00

REG. DE IMÓVEIS DE REGISTRAÇÃO

Maria José de Aguiar

Sub-Oficial

